



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de São Paulo

Faculdade de Tecnologia SENAI
“Mariano Ferraz”

REGULAMENTO DE BOLSAS PARCIAIS
DE ESTUDOS PARA MONITORIA E
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

SUMÁRIO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	03
DAS ATRIBUIÇÕES	03
DAS VAGAS	05
DO PROCESSO SELETIVO	05
DO REGIME DE TRABALHO	08
DO DESCONTO NA MENSALIDADE	08
DA SUSPENSÃO DA BOLSA	08
DOS RELATÓRIOS	08
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	09
DA VALIDADE DESTE REGULAMENTO	09
ANEXOS	10

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Monitoria consiste em atividades realizadas por alunos, com a finalidade de apoiar o(s) docente(s) nas suas atividades, sobretudo na preparação, elaboração, execução de aulas teóricas e práticas, além de auxiliar outros alunos que estiverem com dificuldades de compreensão e apreensão dos conteúdos formativos das unidades curriculares do curso de graduação.

Art. 2º Entende-se por Iniciação Científica uma atividade acadêmica que permite introduzir os discentes de graduação na pesquisa científica. Caracteriza-se como uma ferramenta de apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação de uma nova mentalidade no aluno.

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Aluno Monitor

Art. 3º São atribuições do aluno monitor:

- I- auxiliar os Docentes na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, em atividades de classe e/ou laboratório, preparação de aulas e trabalhos escolares, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção de provas, relatórios e atividades que tenham relação com avaliação do corpo discente;
- II- auxiliar os alunos na resolução de exercícios propostos pelos docentes, buscando esclarecer as dúvidas sobre os conteúdos abordados em sala de aula;
- III- auxiliar os docentes e alunos no desenvolvimento de aulas teóricas e/ou práticas, compatíveis com seu grau de conhecimento;
- IV- desempenhar as tarefas previstas no Plano de Trabalho;
- V- comunicar ao Docente Responsável as dificuldades de outros alunos do curso, bem como os demais problemas constatados no exercício de suas funções;
- VI- cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos;
- VI- prestar frequência mensal, em formulário próprio, e relatório de suas atividades.

Seção II

Do Aluno de Iniciação Científica

Art. 4º São atribuições do aluno selecionado para desenvolver projeto de iniciação científica:

- I- desempenhar as tarefas previstas no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa;

- II- comunicar ao Docente Responsável as dificuldades constatadas no exercício de suas funções (desenvolvimento do projeto);
- III- cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais de atividades de desenvolvimento, conforme horários pré-estabelecidos;
- IV- prestar frequência mensal, em formulário próprio, e relatório de suas atividades.

Seção III

Do Docente Responsável pela Monitoria

Art. 5º São atribuições do docente responsável pela Monitoria:

- I- orientar, acompanhar e avaliar o aluno em suas atividades para o perfeito desempenho de suas tarefas;
- II- estimular o monitor a participar de atividades que propiciem seu aprimoramento na unidade curricular;
- III- participar do processo de seleção, indicando os alunos monitores;
- IV- elaborar plano de trabalho da unidade curricular, que deverá levar em consideração os seguintes itens: definição de atribuições; objetivos a serem alcançados; atividades específicas; competências necessárias para o desempenho da função; cronograma de acompanhamento; metodologias a serem utilizadas; e avaliação de desempenho do monitor;
- V- submeter à aprovação do Coordenador do Curso e autorização do Diretor da Faculdade, o plano de trabalho da unidade curricular;
- VI- acompanhar e avaliar mensal e semestralmente o desempenho de seu monitor;
- VI- exercer o controle do horário e da frequência do monitor.

Seção IV

Do Docente Responsável pelo Aluno de Iniciação Científica

Art. 6º São atribuições do docente responsável pelo aluno selecionado para desenvolver projeto de iniciação científica:

- I- orientar o aluno em suas atividades para o perfeito desenvolvimento do projeto;
- II- participar do processo de seleção, analisando os projetos inscritos;
- III- elaborar plano de avaliação e acompanhamento do desenvolvimento do projeto, levando em consideração os seguintes itens: definição de atribuições; objetivos a serem alcançados; atividades específicas; competências necessárias para o desempenho da função; cronograma de acompanhamento; metodologias a serem utilizadas; e avaliação de desempenho do aluno de iniciação científica;
- IV- submeter à aprovação do Coordenador do Curso e autorização do Diretor da Faculdade, o plano/cronograma de desenvolvimento do projeto;
- V- acompanhar e avaliar mensal e semestralmente o desempenho de seu aluno;
- VI- exercer o controle do horário e da frequência do aluno.

Seção V

Do Coordenador do Curso

Art. 7º São atribuições do Coordenador do Curso

- I- elaborar plano de seleção das bolsas parciais de estudo (Monitoria/Iniciação Científica) com as fases de inscrição, seleção, homologação e divulgação dos resultados, execução, acompanhamento, avaliação e encaminhamento do relatório;
- II- selecionar os alunos Monitores e de Iniciação Científica indicados pelos docentes responsáveis;
- III- aprovar os planos de trabalho e de desenvolvimento dos projetos, elaborados pelos docentes;
- IV- divulgar a lista de alunos Monitores e de Iniciação Científica, selecionados;
- V- acompanhar e informar ao Diretor da Faculdade qualquer irregularidade que possa implicar em destituição do aluno Monitor / de Iniciação Científica;
- VI- elaborar relatório geral das bolsas parciais de estudo e enviar à Direção da Faculdade.

Seção VI Do Diretor da Faculdade

Art. 8º São atribuições do Diretor da Faculdade

- I- autorizar a execução dos planos de trabalho, aprovados pelo Coordenador do Curso;
- II- supervisionar todas as ações relativas ao processo de bolsas parciais de estudo (Monitoria / Iniciação Científica).

Seção VII

Da Secretaria Acadêmica

Art. 9º São atribuições da Secretaria Acadêmica da Faculdade

- I- encaminhar ao Coordenador do Curso, as inscrições efetuadas (requerimentos entregues), bem como a Ata de Seleção;
- II- efetuar os registros, no sistema do SENAI, dos alunos selecionados nos processos de Monitoria e de Iniciação Científica.

DAS VAGAS

Art. 10 As vagas serão divulgadas pela Faculdade, por meio de Edital, contendo também os requisitos para inscrição, critérios do processo seletivo, e demais informações pertinentes ao Programa de Bolsas Parciais de Estudo – Monitoria e Iniciação Científica.

Parágrafo Único No ato da inscrição o candidato deverá optar por um tipo de bolsa: Monitoria ou Iniciação Científica.

DO PROCESSO SELETIVO Seção I Dos Critérios da Inscrição para Monitoria

Art. 11 A inscrição de candidatos deverá ser efetivada na Secretaria Acadêmica, por intermédio de requerimento específico, expedido pelo aluno, disponível no Portal Educacional dos alunos do Curso Superior, no período estipulado no Edital.

Art. 12 A Secretaria Acadêmica encaminhará ao Coordenador do Curso, as inscrições efetuadas (requerimentos entregues), instruídas com o formulário "Ata de Seleção".

Art. 13 São critérios para a inscrição dos alunos interessados:

- I- estar matriculado na segunda até a sexta série (2º ao 6º semestre) do curso em regime semestral ou na segunda até a terceira série (2º ao 3º ano) do curso em regime anual, no momento de início das atividades referentes à bolsa, para concorrer às vagas de monitoria;
- II- não ter pendências financeiras com a Faculdade;
- III- comprovar média mínima, das séries já cumpridas, de aproveitamento 70 (setenta) e de frequência 80% nas unidades curriculares objeto da monitoria;
- IV- apresentar disponibilidade de tempo de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais.

Art. 14 O aluno poderá se inscrever como monitor para mais de uma unidade curricular, mas fará "jus" a, apenas, uma vaga de bolsa parcial monitoria.

Art. 15 A monitoria é uma atividade discente que somente poderá ser exercida por alunos regularmente matriculados em curso de graduação desta Faculdade, em períodos subsequentes ao que se encontra a (s) unidade (s) curricular (es) relacionadas com a monitoria.

Seção II

Dos Critérios de Inscrição para Desenvolvimento de Projetos de Iniciação Científica

Art. 16 São critérios para a inscrição dos interessados em concorrer às vagas de desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica:

- I- estar matriculado na quarta até a sexta série (3º ao 6º semestre) do curso em regime semestral ou na segunda série (2º ano) do curso em regime anual, no momento de início das atividades referentes à bolsa, para concorrer às vagas de desenvolvimento de projetos de iniciação científica;
- II- não ter pendências financeiras com a Faculdade;
- III- apresentar disponibilidade de tempo de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais;
- IV- apresentar currículo pessoal;
- V- apresentar proposta de desenvolvimento de um projeto de pesquisa de inovações relacionadas à automação industrial.

Seção III

Dos Critérios de Seleção para Monitoria

Art. 17 São critérios para a seleção dos interessados em concorrer às vagas de Monitoria:

- I- o resultado do rendimento escolar e frequência nos períodos letivos já cumpridos pelo aluno;

- II- o desempenho na unidade curricular objeto da Monitoria;
- III- o interesse do aluno pela unidade curricular em questão, bem como suas condições para o desempenho da função, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- IV- a indicação dos monitores será realizada pelo Docente Responsável da unidade curricular, e a seleção dos monitores será feita pelo Coordenador do Curso e designados pela Direção da Faculdade;
- V- a seleção será válida enquanto houver o interesse por parte do aluno e da Faculdade e seguirá vigente durante a fase escolar do discente;
- VI- a divulgação dos resultados far-se-á após a designação da Direção, em data prevista no Edital.

Seção IV

Dos Critérios de Seleção para o Desenvolvimento de Projetos de Iniciação Científica

Art. 18 São critérios para a seleção dos interessados em concorrer às vagas de desenvolvimento de projetos de iniciação científica:

- I- o resultado do rendimento escolar relativos aos períodos letivos já cumpridos pelo aluno;
- II- a experiência anterior na área;
- III- as condições para o desempenho da função, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- IV- a avaliação da proposta de desenvolvimento do projeto apresentado.

Art. 19 A seleção será válida enquanto houver interesse por parte do aluno e da Faculdade em que é realizada e seguirá vigente durante a fase escolar do discente;

Art. 20 A divulgação dos resultados far-se-á após a designação da Direção, em data prevista no edital.

Art. 21 A proposta de designação, elaborada pelo Coordenador do Curso, deverá ser encaminhada à Direção instruída com os seguintes documentos:

- I- ata de seleção;
- II- plano de trabalho da unidade curricular;
- III- proposta do projeto de desenvolvimento de iniciação científica;
- IV- currículo pessoal;
- V- Histórico escolar do aluno, fornecido pela secretaria.

Art. 22 A designação do aluno Monitor ou de Iniciação Científica terá validade de 01 (um) semestre (no caso de curso em regime semestral) ou ano (no caso de curso em regime anual) e será efetivada mediante assinatura de termo de compromisso.

Art. 23 A continuidade da concessão da bolsa parcial de estudos, em período letivo seguinte, estará condicionada à avaliação do desempenho escolar e do resultado das atividades realizadas.

Art. 24 Quanto aos casos de desistência por parte dos alunos, deverá ser chamado outro candidato do banco de candidatos, o qual terá validade durante o período de exercício. Em não havendo banco de candidatos, deverá proceder nova seleção.

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 25 O horário das atividades do Aluno Monitor e de Iniciação Científica não poderá, em hipótese alguma coincidir com o horário das atividades escolares obrigatórias.

Art. 26 O Aluno Monitor e de Iniciação Científica exercerá suas atividades sem qualquer outro vínculo com a Faculdade.

Art. 27 Durante os períodos de férias, os alunos Monitores e de Iniciação Científica estarão desobrigados de suas funções, tendo em vista a inexistência de vínculo empregatício com a Faculdade.

DO DESCONTO NA MENSALIDADE

Art. 28 Pelo exercício da função de monitor e ou desenvolvimento de projeto de Iniciação Científica, os alunos farão *jus* ao desconto financeiro de 18% do valor da mensalidade.

Art. 29 O valor da Bolsa Parcial de Estudos para monitoria e para desenvolvimento de projetos de iniciação científica será automaticamente deduzido da mensalidade escolar.

DA SUSPENSÃO DA BOLSA

Art. 30 Perderá o direito à Bolsa Parcial de Estudos – Monitoria e Iniciação Científica o aluno que:

- I- deixar de cumprir com suas obrigações financeiras (o não pagamento das mensalidades);
- II- incorrer em penalidade disciplinar (prevista no Regimento do Curso);
- III- não entregar relatórios solicitados referentes às atividades desenvolvidas, em prazo hábil.

DOS RELATÓRIOS

Art. 31 O monitor deverá apresentar relatórios mensais, das atividades de monitoria.

Art. 32 O relatório deverá ser acompanhado por um parecer do Docente Responsável e encaminhado ao Coordenador do Curso.

Art. 33 O Coordenador do Curso fará o controle mensal das atividades exercidas pelos monitores, por meio de seus relatórios de avaliação, acompanhados pelos respectivos relatórios de desempenho/frequência mensal.

Art. 34 A não entrega dos relatórios implicará na impossibilidade de concorrer ao Programa de Bolsa Parcial de Estudos no semestre (em caso de curso em regime semestral) ou ano (no caso de curso em regime anual) seguinte.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 35 O exercício da monitoria e/ou de iniciação científica não isenta o aluno das atividades regulares do seu curso.

Art. 36 O exercício da monitoria e/ou de iniciação científica não poderá ser considerado para efeito de estágio supervisionado.

Art. 37 Fica vedada a participação de alunos que, mesmo atendendo às exigências, já tenham sido monitores com avaliação negativa.

DA VALIDADE DESTE REGULAMENTO

Art. 38 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 39 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Direção da Faculdade.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

Marcel Adriano Pereira Porto
Diretor da Faculdade de Tecnologia SENAI
"Mariano Ferraz"

ANEXOS

PROGRAMA DE BOLSA PARCIAL DE ESTUDOS – MONITORIA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Nº Matrícula: _____, aluno dessa Faculdade, regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial – vem requerer inscrição no programa de Bolsas Parciais de Estudos - **Monitoria** na Unidade Curricular _____, Semestre/Ano _____, nos termos do Regulamento de Bolsas Parciais de Estudos (Monitoria/Iniciação Científica), dessa Faculdade.

Informa que dispõe dos horários para a realização do exercício de Monitoria conforme horários expressos no edital.

São Paulo, ____/____/____.

Nome/RG (Aluno) _____

Assinatura _____

PROGRAMA DE BOLSA PARCIAL DE ESTUDOS – INICIAÇÃO CIENTÍFICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nº Matrícula: _____ Turma: _____, aluno dessa Faculdade, regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, vem requerer inscrição no programa de Bolsas Parciais de Estudos – **Iniciação Científica** nos termos do Regulamento de Bolsas Parciais de Estudos (Monitoria/Iniciação Científica), dessa Faculdade.

Informa que dispõe dos horários, conforme disposto no Edital, para a realização das atividades de desenvolvimento do projeto de iniciação científica.

São Paulo, ____/____/____.

Nome/RG (Aluno) _____

Assinatura _____

Anexar: a) Proposta do Projeto a ser desenvolvido.
b) Currículo Pessoal.

PROGRAMA DE BOLSA PARCIAIS DE ESTUDOS (Monitoria/Iniciação Científica)
ATA DE SELEÇÃO

Nº de vagas: Monitoria - _____.
Iniciação Científica: _____.

Nº de Inscritos: _____ Data da Seleção: ____/____/____.

Unidade curricular	Professor	Número de Matrícula	Nome do Candidato

Comissão da Seleção:

Docente Responsável

Coordenador de Curso

TERMO DE COMPROMISSO
BOLSA PARCIAL DE ESTUDO

Após o deferimento do requerimento de bolsa de estudo, o aluno _____
_____, devidamente matriculado (a) no
Curso de Tecnologia em Automação Industrial, _____ Série Semestral/ Anual, vem,
através deste, firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, a fim de ser
beneficiado com a Bolsa Parcial de Estudo oferecida pela Faculdade de Tecnologia
SENAI "Mariano Ferraz", na modalidade Bolsa Monitoria () Iniciação Científica (), no
valor de 18% de desconto, concedida para o __ semestre do ano de __ (em caso de
curso em regime semestral) ou para o ano de _ (em caso de curso em regime
anual), estando o bolsista ciente das regras para a concessão da bolsa, conforme
regulamento, e em havendo descumprimento das mesmas, poderá haver a revogação
do presente termo e, conseqüentemente, o cancelamento da bolsa parcial de estudo.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____

Bolsista

Diretor da Faculdade

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Monitor:	Classe:	Docente Responsável:	Sem/Ano
----------	---------	----------------------	---------

Dia	Descrição da atividade realizada pelo monitor	Descrição de dúvidas apresentadas pelos alunos atendidos*	Visto do Docente Responsável

*relatar os pontos/tópicos em que os alunos evidenciaram maior dificuldade de entendimento.

Assinatura do Monitor

_____/_____/_____.

Assinatura do Docente Responsável

_____/_____/_____.

_____/_____/_____.
Coordenador do Curso

Observações:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – MONITORIA

Monitor:	Classe:
Docente Responsável:	Mês/ano:

Itens avaliados	Bom	Regular	Insuficiente	Justificativa
1. Pontualidade.				
2. Atendimento a alunos do curso.				
3. Iniciativa e interesse.				
4. Auxílio na preparação do ambiente e ao docente.				
5. Relatório de atividades está atualizado?				
6. A apresentação pessoal e postura são adequadas?				
7. A comunicação é adequada?				

Avaliação geral

Itens Avaliados	Sim	Não	
A ação do monitor é satisfatória?			
Há necessidade de preparação do monitor?			
A ação de preparação do monitor foi eficaz?			

Comentários/Sugestões/ Registros de Orientações dadas ao monitor

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Aluno:	Classe:
Docente Responsável:	Mês/ano:

Itens avaliados	Bom	Regular	Insuficiente	Justificativa
1. Apresentação impressa do trabalho de iniciação científica (observância dos modelos de relatórios disponíveis na biblioteca)				
2. Coerência entre os componentes do trabalho de iniciação científica (objetivos, justificativas, metodologia, revisão bibliográfica, resultados da pesquisa, conclusões)				
3. Metodologia (explicação clara sobre como foi desenvolvido o trabalho de iniciação científica e as etapas percorridas).				
4. Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção ortográfica etc.)				
5. Qualidade da revisão bibliográfica (adequada ao tema, atual, bem explorada)				
6. Qualidade da pesquisa (adequação dos dados coletados, tabulação e análise de dados)				
7. Contribuição para o mercado (a proposta do trabalho de iniciação científica apresenta potencial para ser disseminado e utilizado pelo mercado)				
8. Contribuição para o campo de conhecimento do curso. (o trabalho de iniciação científica traz novas metodologias ou novos conhecimentos que poderão ser utilizados na área de conhecimento do curso)				

Avaliação geral

Itens Avaliados	Sim	Não	
O TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA É SATISFATÓRIO?			

Comentários/Sugestões/ Registros de Orientações dadas ao aluno

FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA DO ALUNO – Iniciação Científica

Aluno			
Curso		Período:	
Título do Projeto:			
Data	Assinatura do Aluno	Carga Horária	Assinatura do Docente Responsável

MODELO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Area de Estudo do Trabalho:

Descreva em poucas palavras o(s) objetivo(s) do projeto proposto:

1. Breve descrição da proposta de trabalho

2. Recursos necessários:

Recursos de Hardware:

Recursos de Software:

Material em Geral

3. Benefícios do Trabalho para os envolvidos (Faculdade/Docente/Alunos):

Data e Assinatura do Aluno: